



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

Avaliação de Políticas Públicas
(Resolução nº 44, de 2013)

Proposta de Plano de Trabalho para 2018

**GARANTIA-SAFRA (GS) E PROGRAMA DE
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)**

Presidente: Senador **IVO CASSOL**

Vice-Presidente: Senador **VALDIR RAUPP**

Relatora: Senadora **ANA AMÉLIA**

Dando seguimento às ações necessárias à consecução da avaliação do Garantia-Safra (GS) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a ser realizada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal (CRA), na forma da Resolução nº 44, de 2013, e do Requerimento nº 7, de 2018, aprovado pela CRA em reunião do dia 13 de março de 2018, trago à apreciação desta Comissão o Plano de Trabalho que servirá de referência ao processo de avaliação das políticas em epígrafe.



SF/18015.38021-25

Página: 1/6 23/04/2018 18:57:32

5ee377e0cf8307300a7bbf6dbf9994f70de2d939



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

A avaliação de políticas públicas a ser empreendida nesta Comissão tem por objetivo trazer ao conhecimento público dados e informações concretas acerca do Garantia-Safra e do Programa de Aquisição de Alimentos, proporcionar o debate sobre a atuação governamental na esfera federal, sua integração com as esferas estaduais e municipais e com a iniciativa privada, bem como propor os aprimoramentos ou inovações necessárias do marco legal existente.

Os dois programas consistem em ações do Governo Federal para colaborar com o enfrentamento da fome e da pobreza no Brasil e, ao mesmo tempo, fortalecer a agricultura familiar.

O Garantia-Safra está alinhado com o objetivo fundamental da República Federativa do Brasil previsto no inciso III do art. 3º da Constituição Federal (CF), ao contribuir para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Além disso, ao prover o pagamento de um benefício de caráter humanitário a pequenos agricultores que sofreram frustração de safra, contribui para a mitigação do êxodo rural, favorecendo a fixação do homem no campo e fomentando a atividade agrícola.

Vinculado ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Garantia-Safra foi concebido, inicialmente, como uma ação voltada para os agricultores familiares que vivem no Nordeste do Brasil e no Norte dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.



SF/18015.38021-25

Página: 2/6 23/04/2018 18:57:32

5ee377e0cf8307300a7bbf6dbf9894f70de2d939



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

A região é a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), majoritariamente semiárida e que sofre perda sistemática de safra por motivo de seca ou excesso de chuvas.

A Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012, autorizou, no entanto, o Poder Executivo a incluir no Garantia-Safra agricultores familiares de municípios situados fora da área da Sudene, desde que atendidos alguns requisitos, a exemplo da comprovação de que os agricultores familiares se encontram em municípios com perdas sistemáticas de produção em função da seca ou excesso de chuva.

Já o Programa de Aquisição de Alimentos contribui, também, para materializar a disposição do art. 187, II, da Constituição Federal (CF), segundo o qual “a política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente”, entre outros temas, “a garantia de comercialização” (art. 187, II). Para isso, o programa utiliza mecanismos de comercialização que favorecem a aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de suas organizações, estimulando os processos de agregação de valor à produção.



SF/18015.38021-25

Página: 3/6 23/04/2018 18:57:32

5ee377e0cf8307300a7b6f6dbf9894f70de2d939



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

O PAA, além de garantir renda ao pequeno produtor brasileiro, contribui para aprimorar as estratégias de segurança alimentar e nutricional no País, uma vez que parte dos produtos adquiridos pelo programa é destinada a entidades da rede socioassistencial, tais como restaurantes populares, bancos de alimentos e cozinhas comunitárias. Além disso, os produtos do PAA também podem compor cestas de alimentos distribuídas pelo Governo Federal destinadas ao sustento de famílias hipossuficientes em todo o território nacional.

ATIVIDADES PROPOSTAS

Para levar a contento a avaliação do Garantia-Safra e do Programa de Aquisição de Alimentos, sugere-se que a CRA realize as seguintes atividades:

- Requisição de informações à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD);
- Requisição de informações ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
- Requisição de informações à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB);
- Identificação de atores sociais privados relacionados ao tema;
- Análise da legislação correlata;



SF/18015.38021-25

Página: 4/6 23/04/2018 18:57:32

5ee377e0cf8307300a7bbf6dbf9894f70de2d939





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

- Análise da execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à execução do Garantia-Safra e do Programa de Aquisição de Alimentos;
- Realização de audiências públicas;
- Realização de eventos no ciclo de palestras pela CRA e de reuniões técnicas, promovidas pelo gabinete parlamentar da relatoria;
- Ações pelo E-Cidadania (opiniões espontâneas e pesquisa de opinião por meio do DataSenado).

Tendo em vista o prazo exíguo para a realização da avaliação (maio a novembro de 2018), o relatório final deverá ser apreciado e votado pela Comissão até o final de novembro deste ano.

CRONOGRAMA

Sem prejuízo da possibilidade do recebimento das contribuições de outras organizações que atuem ou apoiem o Garantia-Safra e o Programa de Aquisições de Alimentos, propomos a seguinte programação de reuniões:

Data	Atividade	Convidados	Temas
Abril	Apresentação do Plano de Trabalho e votação na CRA dos requerimentos de informações		



SF/18015.38021-25

Página: 5/6 23/04/2018 18:57:32

5ee377e0c18307300a7bbf6dbf9894f70de2d939



Junho	Audiência Pública	<ol style="list-style-type: none"> 1. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) 2. Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG) 3. Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará 4. Confederação Nacional de Municípios 5. Tribunal de Contas da União 	Avaliação do Garantia-Safra
Junho	Audiência Pública	<ol style="list-style-type: none"> 1. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) 2. Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) 3. Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) 4. Tribunal de Contas da União 5. Rede de Bancos de Alimentos do Rio Grande do Sul 	Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos
Outubro	Recebimento e análise das informações requeridas e elaboração do relatório		
Novembro	Apresentação e Votação do Relatório Final		

Sala da Comissão,



Senadora ANA AMÉLIA, Relatora



SF/18015.38021-25

Página: 6/6 23/04/2018 18:57:32

5ee377e0cf8307300a7bbf6dbf9894f70de2d939

